

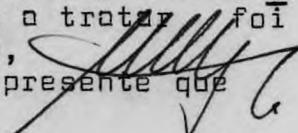
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
PERNAMBUCO

Ata da centésima décima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às dezessete horas do dia quinze de dezembro de mil
2. novecentos e oitenta e seis (15.12.1986), nesta cidade do
3. Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssi-
4. mos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ribeiro Mal-
5. ta, Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Caval-
6. canti; Juiz Federal, Doutor José Baptista de Almeida Fi-
7. lho; Juiz de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos
8. Santos; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da
9. Silva e Doutor Aurelio Agostinho da Boa Viagem; e a Procu-
10. radora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque
11. Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Dire-
12. tor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e apro-
13. vada a ata da sessão anterior, S.Exa, o Des.Presidente
14. ressalvou a ausência do Juiz, Dr. Eterio Ramos Galvão Fi-
15. lho passando, a seguir, a leitura do expediente adiante
16. descrito: OFICIO nº 81/86, datado de 9.12.1986, subscrito
17. pelo Diretor-Geral da Organização de Promoção Social da
18. Juventude informando que uma das cabinas da seção 52 da
19. 5ª zona foi colocada na entrada da sala, bem próxima a
20. porta e, portanto, via-se claramente em quem o eleitor esta
21. va votando. Caso idêntico, segundo o subscritor do expedi-
22. ente, ocorreu no SESI do Vasco da Gama. Remata o referido
23. expediente dizendo que espera que nas próximas eleições
24. tais situação não se repitam. DESPACHO: "Lido em sessão. O-
25. ficie-se em resposta." OFICIO 100/86, de 20.11.86, subscri-
26. to pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Apoio às
27. Pessoas Portadoras de Deficiência dizendo que tomando co-
28. nhecimento dos incidentes havidos no dia 15.11.86, na 8ª
29. zona (9ª seção), decidiu informar a este TRE que: apoia
30. o direito do cidadão cego de participar do processo de
31. escolha através do exercício do voto; que apoia o direito
32. do cidadão cego de utilizar a linguagem Braille e que la-
33. menta as acusações levianas feitas contra o cidadão MANO-
34. EL AUGUSTO OLIVEIRA DE AGUIAR de ter, de alguma forma, na
35. ocasião da votação, induzido companheiros cegos a votar
36. em determinado Partido ou candidato. DESPACHO: "Lido em
37. sessão." Em seguida o Des.Presidente passou a relatar o
38. feito administrativo adiante descrito: PROCESSO 4459/86 -
39. Classe I, procedente da 10ª zona - OLINDA. O Juiz Eleito-
40. ral solicitando a requisição do funcionario CLEONES AVELI
41. NO DE ANDRADE para prestar serviço como auxiliar de carto-
42. rio. DECISÃO: Unanimemente, homologada a requisição pelo
43. prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da apre-
44. sentação do funcionario em cartorio. Com a palavra o Juiz
- 45.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. Dr. Edmir Domingues, relatando os feitos adiante descritos,
 47. todos da classe VI: PROCESSOS: 2782,2783,2785,2784 e 2786/-
 48. 86, todos procedentes da 66ª Zona - AFOGADOS DA INGAZEIRA.-
 49. Recursos contra decisões da 90ª Junta Apuradora.DECISÕES: -
 50. 2782: Por unanimidade homologada a desistência.2783: Preli-
 51. minar e unanimemente não se conheceu do recurso por falta
 52. de representação do recorrente(preliminar suscitada pela
 53. Procuradoria Regional Eleitoral).2785: Unanimemente dado
 54. provimento ao recurso para anular cinco votos computados pa-
 55. ra o candidato o Dep.Estadual 25.200, Antônio Mariano de
 56. Brito. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria. ...
 57. 2784: Unanimemente,não se conheceu do recurso,por falta de
 58. representação do recorrente, de acordo com o parecer da Pr^o
 59. cutadoria.2786: Unanimemente, em consonância com o parecer
 60. da Procuradoria, negado provimento ao recurso, mantida a de-
 61. cisão da Junta.Com a palavra o Juiz, Dr.Francisco Rodrigues
 62. dos Santos, relatando os feitos adiante descritos, da clas-
 63. se VI: PROCESSO 2762/86, procedente da 83ª Zona - PETROLINA
 64. I/2. A FRENTE DEMOCRÁTICA recorrendo de decisão da Junta
 65. que anulou cinquenta votos dados à variação: "Geraldo Coe-
 66. lho", em diversas seções.DECISÃO: Por maioria,contra os vo-
 67. tos do Relator e do Juiz, Aurelio Agostinho, negou-se provi-
 68. mento ao recurso. PROCESSOS 2763/86 e 2777/86(este ultimo,a
 69. penso ao primeiro), ambos procedentes da 107ª Zona - PETRO-
 70. LINA II/2 (Afrânio). Recurso contra decisão da 131ª Junta
 71. que considerou nulos votos dados à variação "Geraldo Coe-
 72. lho". DECISÕES: PROCESSO 2763: Unanimemente não se conheceu
 73. do recurso por falta de representação do recorrente.PROCES-
 74. SO 2777: Tendo em vista a decisão do PROCESSO 2763,julgou-
 75. se sem objeto o presente recurso formulado pela FPP de deci-
 76. são da Junta que recebeu recurso formulado por suposta adv^o
 77. gada da Frente Democrática.Nada mais havendo a tratar foi
 78. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, 
 79. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
 80. vai devidamente assinada.

Scorant

Alan